PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSOALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92
Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206
CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Lei Ordinária nº 295 de 29/09/2009

"Modifica artigo da Lei nº 283/2009"

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica modificado o art. 2º da Lei Ordinária nº 283 de 26/05/2009, passando a constar a seguinte redação:

"*Art. 2º - O(s) terreno(s), que ora autoriza-se a doar, é (são) de propriedade do Município e encontra(m)-se registrado(s) no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço, matrícula nº 21.638, livro 2 de 05/06/2009, com área total de 19.095,58 m².*"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 29 de Setembro de 2009.

Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal

Gisele Aparecida Nogueira
Pelo Serviço de Gabinete